

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2384/2013

Projeto de Lei nº 67/2013 data 25 / 11 / 13

Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CARANGUEJEIROS DE ANCHIETA".

Autor: ROSEMARY P. V. ROVETTA (MERIWA)

1ª discussão em 28 / 01 / 2014

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 04/02/2014

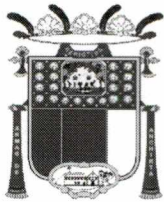
Berezinha V. Mezdrú
Presidente

As Comissões

De Justiça

Em 06/11/2013

Berezinha V. Mezdrú
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA ROSEMARY P. V. ROVETTA

PROJETO DE LEI Nº 67 / 2013

Câmara Municipal de Anchieta (ES) **“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CARANGUEJEIROS DE ANCHIETA”.**
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 04/02/2014
Ezequias Umezadi
Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta, CNPJ nº 10.981.479/0001-48, com sede em Anchieta/ES. Esta é uma entidade civil, sem fins lucrativos com a finalidade de promover, controlar a pesca ou apreensão de crustáceos; defender, fortalecer, incentivar e implementar toda e qualquer ação de interesse coletivo dos caranguejeiros associados e de suas famílias.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 25 de Novembro de 2013.

As Comissões

De Justiça

Em 26/11/2013
Ezequias Umezadi
Presidente

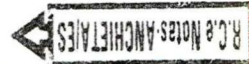
Rosemary Rovetta (Merinha)
Vereadora

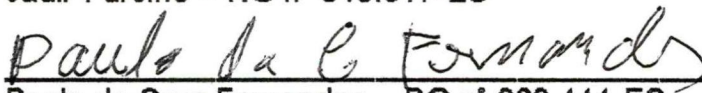
Câmara Municipal de Anchieta, ES - 25-Nov-2013 17:49:002394-1/2

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE CARANGUEIJO DE ANCHIETA/ES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove), no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta/ES, onde se encontravam a quantidade de pessoas relacionadas ao final, onde assinaram, tomou a palavra a pessoa de Jadir Purcino e começou a explanar que a finalidade da reunião era tomar todas as medidas legais para a constituição da associação dos catadores de Carangueijo do Município de Anchieta/ES. Esclareceu que a união da categoria é um anseio de longa data de todos os presentes e com a sua criação a categoria ficaria mais unida e forte para reivindicar as suas necessidades perante os órgãos públicos e perante as empresas privadas, além, é claro, de dar uma representatividade à categoria. Após a sua fala, aos presentes foi perguntado se de fato queriam constituir a associação, tendo todos dito que sim. Foi então esclarecido da necessidade de se constituir uma comissão provisória para elaboração da minuta do estatuto social da associação para que pudessem colocar em discussão e votação em uma próxima reunião. Após alguns minutos de conversa foi definida a comissão provisória da seguinte forma: **Presidente: Jadir Purcino – Vice-Presidente: Fulano de Tal – Secretária: Bernadete e Tesoureiro: Sicrano de Tal.** Foi então marcada uma nova reunião para o dia 23 de janeiro de 2009, às 07:00 horas, neste mesmo auditório para a realização da sessão de discussão e aprovação ou não do estatuto. E nada mais havendo, foi encerrado a presente ata, sendo ela a de constituição da associação e que foi assinada pelas pessoas abaixo nominadas e que a assinaram.

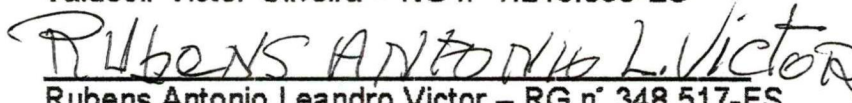

Jadir Purcino – RG nº 348.517-ES

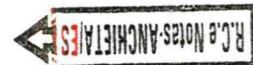


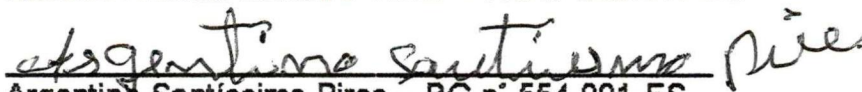

Paulo da Cruz Fernandes – RG nº 969.444-ES


Francisco José Bueno Gomes – RG nº 447.061-ES


Valdecir Victor Oliveira – RG nº 1.246.353-ES


Rubens Antonio Leandro Victor – RG nº 348.517-ES




Argentino Santíssimo Pires – RG nº 554.001-ES

Cartório Gonçalves

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Anchieta
Rua Desembargador Josias Soares, 03 - Centro - CEP 44045-000
CEP 29230-000 - CGC 28.561.710/0001-00 - TEL (28) 3536-15

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RUBENS ANTONIO LEANDRO VICTOR.
JADIR PURCINO,
..... e dou fé. Em Teste da verdade.
Anchieta-ES, 29 de dezembro de 2009.
Sâmela Helena Gonçalves Martino-Escritora Auxiliar



Jucelino Rodrigues Victor

Jucelino Rodrigues Victor - RG n° 491.004-ES

Vanderley Victor Oliveira

Vanderley Victor Oliveira - RG n° 1.870.119-ES

Cezar Leandro Victor

Cezar Leandro Victor - RG n° 1.246.399-ES

João Batista Gomes

João Batista Gomes - CTPS n° 37.799/Série 400ª/ES

* José Ronaldo dos Santos Bonfim

José Ronaldo dos Santos Bonfim - RG n° 1.675.138/ES

Gilmar Honorato - RG n° 1.934.861-ES

* Edinaldo dos Santos Bonfim

Edinaldo dos Santos Bonfim - RG n° m-7.790.157/MG

Luiz Carlos Cipriano

Luiz Carlos Cipriano - RG n° 2.189.767-ES

Denevaldo Pereira

Denevaldo Pereira - RG n° 998.476-ES

Aloir Pereira

Aloir Pereira - CTPS n° 51.146 Série 00007/ES

Osmar Leandro Victor

Osmar Leandro Victor - RG n° 703.661-ES

Elcio Rodrigues Victor

Elcio Rodrigues Victor - RG n° 1.051.214-ES

Fernando Mululu

Fernando Mululu - RG n°

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2009 DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE CARANGUEIJO DE ANCHIETA/ES

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2009, às 07 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta/ES onde se encontravam presentes o Presidente provisório Sr. Jadir Purcino e demais membros da comissão provisória, além das pessoas nominadas abaixo e que assinaram esta ata. Pelo Presidente foi informado que a pauta da presente assembleia era a discussão e votação do Estatuto da associação. Foi elaborado um estatuto que foi lido todo o seu conteúdo à assembleia. O Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para que todos os associados pudessem ler as várias cópias de minutas que foram apresentadas. Passados os 15 minutos o Presidente perguntou a toda a assembleia se tinham alguma dúvida sobre o estatuto, não havendo manifestação. Perguntou então se estavam aptos a votarem e todos responderam que sim. A seguir, foi pedido que aqueles que aprovavam o estatuto levantassem a mão e, por unanimidade foi aprovado o estatuto. E nada mais havendo, Eu _____ Secretário o subscrevo e encerro.

R.C.e Notas-ANCHIETA/ES

[Handwritten Signature]

 Jadir Purcino - Presidente

R.C.e Notas-ANCHIETA/ES

Rubens Antonio L. Victor

 - Vice-Presidente

R.C.e Notas-ANCHIETA/ES

Bernadete

 Bernadete..... - Secretária

R.C.e Notas-ANCHIETA/ES

Marina de Madalena de Souza

 - Tesoureiro

- 001 - *João Batista Gomes*
- 002 - *Cezar Roberto Victor*
- 003 - *Edingilda das santas Bonfim*
- 004 - *Mari Romilda dos Santos Bonfim*
- 005 - *Demevaldo Pereira*



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DISTRITO DA SEDE - ANCHIETA - ESPÍRITO SANTO
 RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *Por Verdadeira*
de Jadir Purcino, Bernadete
Fernandes Miranda e Maria
Madalena de Souza.
 ANCHIETA, 03 DE Junho DE 2009
[Signature]



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DISTRITO DA SEDE - ANCHIETA - ESPÍRITO SANTO
 RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *Por Verdadeira*
de Rubens Antonio L. Victor e membros
[Signature]
 ANCHIETA, 03 DE Junho DE 2009
[Signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PRIVATIVO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA - E. S.
Júlio César Sant'Anna da Costa
OFICIAL

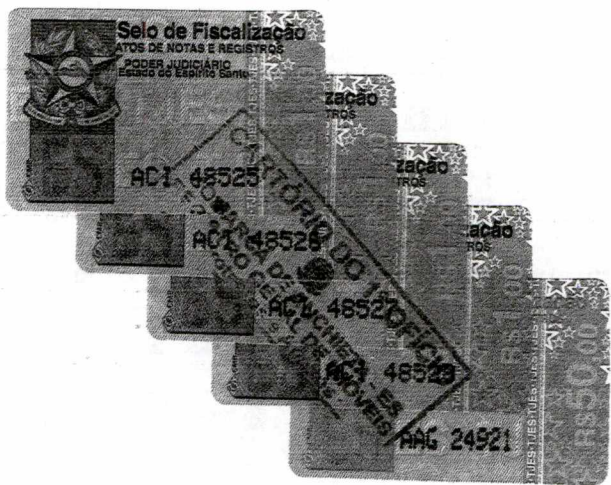
Apresentado no dia 14 mês Julho 2009
Registrado no L. A N.º 296 de Ordem
Anchieta, 14, Julho 2009

O Oficial

Livro A - 296

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6

Art. 4º - A associação terá as seguintes categorias de sócios:

- I - Sócios Fundadores, que são aqueles que firmarem a Ata de Fundação.
- II - Sócios Honorários, que são aqueles que prestarem relevantes serviços à Associação.
- III - Sócios em Geral, são todos os caranguejeiros que trabalhem no manguezal de Anchieta estejam devidamente cadastrados.

Art. 5º - São requisitos para admissão de sócio:

I - Como sócio fundador é necessário ter participado da primeira reunião que institui a associação.

II - Como sócio honorário é necessário prestar relevante serviço ao grupo de associados, com tal reconhecimento da assembléia.

III - Como sócio em geral é necessário ter pelo menos 16 (dezesesseis) anos, comprovar que desenvolve a atividade como caranguejeiro em Anchieta, bem como comprovar que é registrado na Colônia de Pesca Marcilio Dias Z-4.

§ 1º - Para o reconhecimento oficial da qualidade de sócio honorário, o interessado deverá fazer solicitação formal à Presidência, que colocará o pedido em votação na primeira sessão da assembléia geral ordinária e caso o pedido não seja feito antes da publicação do edital, a decisão ficará para a próxima sessão.

§ 2º - Todos os sócios deverão ser inscritos e terão carteiras emitidas com a assinatura do (a) Presidente da Associação.

Art. 6º - São requisitos para a demissão de sócio:

I - Estar atrasado com as contribuições por prazo superior a 06 (seis) meses.

II - Não estar mais trabalhando no manguezal de Anchieta

III - Haver o interessado pedido o seu desligamento da associação.

§ 1º - As demissões que tenham como causa as situações previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser declaradas expressamente e por escrito pelo(a) Presidente da Associação e ser comunicada ao associado, em até 02 (dois) dias, através de correspondência enviada com registro pelo correio, sob pena de nulidade da demissão.

§ 2º - A presidência deverá manter em arquivo o comprovante de postagem da comunicação, para comprovação da data da comunicação.

§ 3º - O sócio demitido poderá retomar à associação, através de requerimento simples, tão logo haja cessado o motivo de sua demissão.

Art. 7º - São requisitos para a exclusão de sócio:

I - Haver o associado realizado ato que atente contra os interesses da associação.

II - Haver sido comprovado judicialmente que o sócio causou prejuízo econômico ou moral a associação.



7

§ 1º - No caso do inciso I a decisão será tomada pela assembléia geral, em sessão extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

§ 2º - No caso do inciso II a exclusão será automática logo que a sentença transitar em julgado.

§ 3º - O sócio excluído não poderá retornar aos quadros da associação.

Art. 8º - São direitos dos sócios:

I - Votar nas assembléias e votar e ser votado nas eleições, desde que em dia com as contribuições e preencham os demais requisitos previstos neste estatuto.

II - Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos Órgãos da Associação;

III - Participar de qualquer outra sociedade civil, dentro ou fora do município de Anchieta, mesmo pertencendo a essa Diretoria.

Art. 9º - são obrigações dos sócios:

I - Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, zelando pela respeitabilidade da Entidade;

II - Respeitar os dispositivos estatutários e demais regulamentos da Associação;

III - Pagar a contribuição que for fixada pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral.

IV - Zelar pelo patrimônio da associação.

CAPÍTULO V – DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 10 – Para a manutenção da associação, serão admitidos como recursos:

I – Mensalidade dos sócios;

II – Doação dos sócios;

III – Doação de terceiros, pessoas físicas nos parâmetros previstos neste Estatuto;

IV – Doação de terceiros, pessoa jurídica, abrangidos os entes públicos.

V – Renda de locação de bens;

VI – Rendimentos de aplicação financeira;

VII – Rendas provenientes de festas e outros eventos.

VIII – Renda proveniente da venda de bens da associação, aprovada pelo Estatuto ou pela Assembléia Geral.

IX – Outras fontes de renda.

CAPÍTULO VI – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO



Art. 11 – Constituem órgãos da associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal, e a
- IV – Junta Eleitoral.

Da Assembléia Geral:

Art. 12 – Compõe-se a Assembléia Geral de todos os associados inscritos que estiverem em dia com as suas mensalidades.

Art. 13 – São atribuições privativas da Assembléia Geral:

- I – Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Junta Eleitoral.
- II - Alterar o Estatuto;
- III – aprovar as contas;
- IV – Destituir os administradores;
- V - Decretar a dissolução da entidade quando proposta pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal;
- VI - Decidir sobre assuntos que lhe forem encaminhados

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 14 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente toda primeira segunda-feira de cada mês na sede da associação, sempre às 14 (quatorze) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O edital de convocação da reunião ordinária da Assembléia Geral, onde conste à pauta do dia, deverá ser afixado no Mercado de peixe de Anchieta, na Escola da comunidade da Chapada do A e na Colônia de Pescadores Marcilio Dias Z-4, em até 05 (cinco) dias antes da ocorrência da sessão.

Art. 15 – A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, por iniciativa fundamentada do Presidente da Associação ou por convocação de 1/5 (um quinto) dos associados em dia com as mensalidades.

I – Na sessão extraordinária da Assembléia Geral só poderá ser discutido e votado assuntos que hajam sido especificados no ato convocatório.

II – A sessão extraordinária da Assembléia Geral deverá ser convocada com um prazo mínimo de 03 (três) dias, anteriores à data de sua realização e deverá ter ampla divulgação dentro do bairro.

Da Diretoria Executiva

Art. 16 – A Diretoria Executiva, compor-se-á de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Tesoureiro;
- IV – Secretário;

PARÁGRAFO ÚNICO: Desde que não haja ônus para a associação, o Presidente eleito poderá nomear outros sócios, como voluntários, para auxiliá-lo nas diversas atividades que fazem parte da finalidade da associação, ficando seus atos sob a responsabilidade do Presidente, que poderá exonerá-lo a qualquer tempo.

Art. 17 – São atribuições do Presidente:

- I – Representar judicial e extrajudicialmente a associação;
- II – Convocar sessão extraordinária da Assembléia Geral;
- III - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV – Assinar cheques, juntamente com o tesoureiro.
- V – Assinar qualquer documento que importe em obrigação à associação, desde que devidamente autorizado pela Assembléia Geral.
- VI – Assinar escritura ou documentos de aquisição ou alienação de bens, desde que devidamente autorizado pela Assembléia Geral quando o bem ultrapassar o valor de 02 (dois) salários-mínimos regional da época;
- VII – Assinar correspondências emitidas pela associação.
- VIII – Apresentar na primeira sessão ordinária de cada ano, a prestação de contas do ano anterior.

Art. 18 – É atribuição do Vice-Presidente substituir o Presidente em caso de sua ausência ou impedimento;

Art. 19 – São atribuições do Tesoureiro:

- I – Preparar e apresentar balanços anuais, ao Conselho Fiscal, bem como balancetes e prestações de contas por solicitação da Presidência;
- II – Assinar os cheques em conjunto com o Presidente;
- III – Esclarecer as dúvidas contábeis dos associados, quando solicitado;
- IV – Manter em dia todos os livros de escrituração da associação;
- V – Quitar as obrigações financeiras da associação, quando houver disponibilidade de fundos;
- VI – Zelar pela boa situação financeira da associação, naquilo que for possível.

Art. 20 – São atribuições do Secretário:

- I – Dirigir a Secretaria da Entidade;
- II – Lavrar e assinar as atas de reuniões, ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III – Elaborar, juntamente com o presidente, o relatório mensal das atividades da Associação dos Caranguejeiros de Anchieta - ACATA;
- IV – Estabelecer com o presidente, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléia Geral;
- V – Guardar os livros de Atas e demais documentos da Entidade, enquanto no exercício do cargo.

Art. 21 – A Diretoria Executiva se reunirá para a elaboração da pauta das sessões ordinárias e extraordinárias, através de convocação do Presidente.

Do Conselho Fiscal

Art. 22 – O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros.

Art. 23 – Os membros do Conselho Fiscal deverão saber ler e escrever.

Art. 24 – São atribuições do Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar os gastos da associação, incluídos os gastos realizados eventualmente por voluntários indicados pelo Presidente.
- II – Recomendar à Assembléia Geral a aprovação ou não dos gastos da Diretoria Executiva.
- III – Informar em primeiro momento à Assembléia Geral, sobre eventuais irregularidades na contabilidade da associação e não sendo tomada atitude pela Assembléia Geral, informar os fatos ao Ministério Público.
- IV – Requisitar auditoria nas contas da associação, quando entender necessário, fundamentando o seu pedido.
- V – Requisitar ao Tesoureiro a prestação de contas, no máximo a cada 03 (três) meses.

Art. 25 – O Conselho Fiscal será presidido pelo membro que dispôr de escolaridade mais elevada e em caso de igualdade, pelo membro de maior idade entre os iguais.

Art. 26 – Os membros do Conselho Fiscal deverão estar presentes nas sessões da Assembléia Geral e reunir-se-ão ordinariamente para análise da prestação de contas mencionada no inciso V do artigo 24 deste Estatuto e extraordinariamente quando for convocado.

Art. 27 – As reuniões ocorrerão na sede da Associação.

Da Junta Eleitoral

Art. 28 – A Junta Eleitoral compõe-se de 03 (três) membros.

Art. 29 – Os membros da Junta Eleitoral deverão saber ler e escrever.

Art. 30 – A Junta Eleitoral será presidida pelo membro que dispor de escolaridade mais elevada e em caso de igualdade, pelo membro de maior idade entre os iguais.

Art. 31 – A Junta Eleitoral reunir-se-á 30 (trinta) dias antes do prazo máximo previsto para a publicação do edital de convocação de inscrição das chapas para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e da própria Junta Eleitoral, ou excepcionalmente quando houver qualquer outra eleição na Associação, para a iniciação dos preparativos da eleição.

Art. 32 – São atribuições da Junta Eleitoral:

- I – Realizar todas as atividades inerentes às eleições, desde o edital de convocação de inscrição das chapas até o empossamento dos eleitos.
- II – Obedecer às regras das eleições previstas neste estatuto.
- III – Requisitar às autoridades competentes o apoio necessário à realização das eleições, inclusive com relação à segurança.
- IV – Decidir sobre as impugnações e os recursos apresentados pelos associados ou pelas chapas.
- V – Proclamar os resultados das eleições.
- VI – Empossar os eleitos.

Das eleições:

Art. 33 – As eleições para a ocupação dos cargos previstos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Junta Eleitoral ocorrerão a cada 02 (dois) anos, sempre no mês de maio.

Art. 34 – Cada associado só poderá concorrer a 01 (um) dos cargos de cada vez.

Art. 35 – As chapas deverão ser inscritas em até 60 (sessenta) dias antes do dia previsto para a realização da eleição.

Art. 36 – O edital de convocação para inscrição das chapas deverá ser publicado pela Junta Eleitoral com até 30 (trinta) dias de antecedência do fim do prazo para a inscrição de chapas.

Art. 37 – Até o último dia da inscrição, todos os candidatos deverão estar quites com as suas mensalidades, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

Art. 38 – Só poderão concorrer ao pleito associados maiores de 25 (vinte e cinco) anos completos na data da posse.

Art. 39 – O associado demitido ou excluído não poderá votar e nem ser votado.

Art. 40 – Qualquer decisão da Junta Eleitoral poderá ser impugnada por escrito, desde que apresentada de forma fundamentada.

Art. 41 – A propaganda poderá ser feita até dois dias anterior à eleição.

Art. 42 – A associação adota como demais regras para a eleição, as previsões contidas no Código Eleitoral (Lei Federal nº. 4.737/65 e suas modificações), bem como as regras impostas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo e o Tribunal Superior Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO: As novas regras de eleição serão adotadas já nas próximas eleições.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – Qualquer membro com mandato eletivo que não cumprir as determinações deste Estatuto, poderá perder o seu cargo por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, após a tramitação de processo iniciado pelo Presidente de ofício e a pedido de qualquer associado, ocasião em que o acusado poderá exercer o seu direito de defesa.

Art. 44 – Perderá automaticamente, o mandato todo e qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou da Junta Eleitoral que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem prévia justificativa fundamentada.

Art. 45 – Ocorrendo vacância, definitiva ou temporária, nos cargos eletivos da associação haverá a substituição de acordo com a ordem da suplência indicada pelas chapas por ocasião do seu registro.

Art. 46 – Na Associação dos Caranguejeiros de Anchieta - ACATA, não se permitirá quaisquer preconceitos ideológicos, políticos, partidários, religiosos, de raça, cor e condição social.

Art. 47 – Todos os cargos eletivos da Associação dos Caranguejeiros de Anchieta - ACATA, serão exercidos em caráter de gratuidade.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B. L. M. A. S.', is located in the bottom right corner of the page. The signature is written in a cursive style and is partially obscured by a diagonal line drawn across it.

Art. 48 – A Associação dos Caranguejeiros de Anchieta - ACATA só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, onde estejam presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, devendo tal decisão ser tomada pelo menos por 2/3 (dois terços) dos presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução, os bens da Associação de Caranguejeiros de Anchieta - ACATA, serão doados a uma Entidade filantrópica, ou outra do mesmo gênero, que funcione dentro do próprio bairro.

Art. 49 – Este estatuto poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos associados, em sessão extraordinária em que estejam presentes pelo menos metade mais um dos associados em dia com a contribuição e por votação favorável de metade mais um dos presentes.

Art. 50 – O presente estatuto entra em vigor na data da publicação de sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 51 – Revogam-se as disposições em contrário

Anchieta/ES, 23 de janeiro de 2009.

Presidente: Rubens Antonio L. Victor
R.C. e Notas-ANCHIETA/ES

Tesoureiro: Maria Madalena de Souza
R.C. e Notas-ANCHIETA/ES

Secretário Geral: Guilherme
R.C. e Notas-ANCHIETA/ES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTRITO DA SEDE - ANCHIETA - ESPÍRITO SANTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Rubens Antonio L. Victor, Maria Madalena de Souza e Guilherme
ANCHIETA, 23 DE janeiro DE 2009



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTRITO DA SEDE - ANCHIETA - ESPÍRITO SANTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Rubens Antonio L. Victor
ANCHIETA, 23 DE janeiro DE 2009

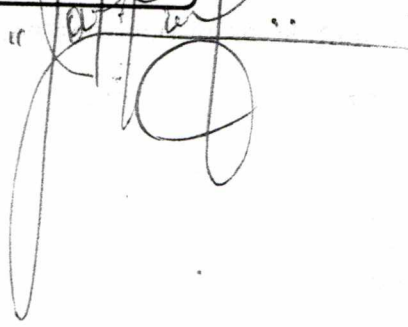


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 PRIVATIVO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE ANCHIETA - E. S.
Júlio César Sant'Anna da Costa
 OFICIAL

Apresentado no dia 14 mês Julho 2009
 Registrado no L.º "A" N.º 296 de Ordem
 Anchieta, 14, Julho /2009

 O Oficial

Registrado Livro "A"
 296




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.981.479/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/07/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE CARANGUEJEIROS DE ANCHIETA - ACATA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACATA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO
R GERALDINO BARBOZA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
29.230-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVA ANCHIETA

MUNICÍPIO
ANCHIETA

UF
ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/07/2009** às **09:17:11** (data e hora de Brasília).

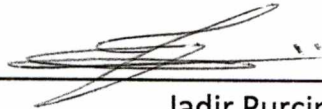
Voltar

Preparar Página
para impressão

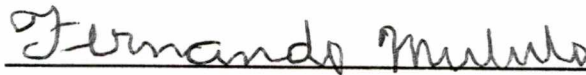
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua página

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE CARANGUEIJO DE ANCHIETA/ES**

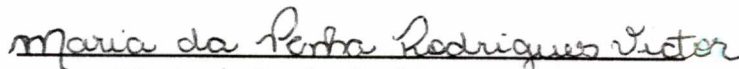
Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2011 (dois mil e onze), das 14 Horas às 17 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Anchieta/ES, foi realizada a Assembléia para Votação da nova diretoria da Associação dos Catadores de Carangueijo de Anchieta/ES. Estiveram presentes a quantidade de 11 (onze) pessoas (em anexo), onde votaram e assinaram, tornando a chapa Manguezal Eleita com totalidade dos votos. A chapa Manguezal se fazia composta por: **Jadir Purcino** – Diretor Presidente RG 348.517-ES e CPF 527.213.887-20; **Fernando Mululo** – Vice- presidente RG 37.989 e o CPF 007.958.047-50, **Maria da Penha Rodrigues Victor** – Secretária CPF 134.562.637-16 e **Marina Mendonça Rodrigues** – Tesoureira CPF 113.782.907-98. E nada mais havendo, foi encerrado a presente ata, sendo ela a de constituição da associação e que foi assinada pelas pessoas abaixo nominadas e que a assinaram.



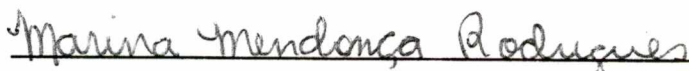
Jadir Purcino
Diretor Presidente



Fernando Mululo
Vice-Presidente



Maria da Penha Rodrigues Victor
Secretária



Marina Mendonça Rodrigues
Tesoureira

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CARANGUEJEIROS DE ANCHIETA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - A presente sociedade civil terá como denominação "ASSOCIAÇÃO DE CARANGUEJEIROS DE ANCHIETA", cuja abreviação adotada é ACATA.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 2º - A associação tem como finalidade:

I - Promover e controlar a pesca ou apreensão de crustáceos, por todos os meios, em área de manguezal e afins, bem como, disciplinar entre seus associados, via de regulamentos, a sua comercialização.

II – Defender e fortalecer os interesses coletivos dos caranguejeiros associados, em suas lutas, por soluções dos problemas de direitos trabalhistas, segurança, etc.

III – Incentivar a conscientização e participação dos associados na busca de solução de seus problemas, propiciando o surgimento e desenvolvimento das autênticas lideranças;

IV – Promover, sempre que possível, encontros, debates, palestras, sobre assuntos de interesse exclusivo dos caranguejeiros;

V – Participar, junto com entidade de outros setores sociais, de atividades que visem interesses comuns;

VI – Estudar e obter soluções para os problemas do grupo, encaminhando-se às autoridades competentes, quando for o caso;

VII – Reivindicar mudança das leis no uso do ecossistema manguezal;

VIII – Empenhar-se por uma estrutura social mais justa e voltada para os valores humanos;

IX – Lutar contra toda forma de discriminação, seja de raça, sexo, ideologia, religião ou política.

X – Incentivar as atividades que venham a favorecer diretamente a geração de renda aos associados e sua família.

XI – Implementar ações para a formação e desenvolvimento da cidadania e da consciência ambiental.

CAPÍTULO III – DA SEDE

Art. 3º - A sede da associação situa-se na Rua Geraldino Barboza, s/nº, Bairro Nova Anchieta, Anchieta, Espírito Santo, CEP- 29.230-000.

CAPÍTULO IV – DOS SÓCIOS





CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PODER LEGISLATIVO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER nº 87/2013

Referência: Projeto de Lei nº 67/2013

Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exmº. Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 26.11.2013 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta Comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através do Projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material termos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

Sobreleva destacar que esta Comissão, analisando os documentos inseridos no citado Projeto de Lei, constatou que todos os pressupostos essenciais foram atendidos, ou seja: a) – A Associação possui personalidade jurídica há mais de um (01) ano; b) – não possui fins lucrativos; e, c) – não existe qualquer remuneração aos diretores, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto da referida Associação.

No mais, não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



**CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PODER LEGISLATIVO**

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto supra mencionado.
É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2.013.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta Comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.



Robson Mattos dos Santos

Presidente da CLJR



Terezinha V. Mezadri

Membro da CLJR

João emas Sanches Nunes

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 67/2014, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 25 de Novembro de 2014.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2014

Declara de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 04/02/2014, o Projeto de Lei nº 67/2013, de autoria do Poder Legislativo (vereadora Rosemary Rovetta), que Declara de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta.

PROJETO DE LEI Nº 67/ 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta, CNPJ nº 10.981.479/0001-48, com sede em Anchieta/ES. Esta é uma entidade civil, sem fins lucrativos com a finalidade de promover, controlar a pesca ou apreensão de crustáceos; defender, fortalecer, incentivar e implementar toda e qualquer ação de interesse coletivo dos caranguejeiros associados e de suas famílias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de Fevereiro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice Presidente

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014. Às dezoito horas do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Após foi aprovada a ata da sessão ordinária anterior, ata do dia 28/01/2014. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicação nº 03/2014 de autoria da Vereadora Robson Mattos dos Santos; 2) Requerimentos nºs 036/2014 e 056/2014 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 039/2014 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovado por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 044/2014, 045/2014 e 046/2014 de autoria do vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos nºs 048/2014 e 049/2014 de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovados por unanimidade; 6) Requerimentos nºs 037/2014, 043/2014, 054/2014 de autoria do Vereador Válber José Salarini, aprovados por unanimidade; 7) Projeto de Lei nº 013/2014 – Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri; 8) Projeto de Resolução nº 04/2014 – Dispõe sobre Criação de Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, de autoria da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri; 9) Projeto de Lei nº 014/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando Avenida Dorvalina Téles, localizada no bairro Alvorada, de autoria do Vereador Robson Mattos; 10) Requerimento verbal de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Valdir Freire, que faleceu no último domingo (02/02), aprovado por unanimidade; 11) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus ao Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a pavimentação da rua ao lado da escola Novo Horizonte que vai até à casa do Sr. Cícero. E outra pavimentação na rua ao lado direito que vai até à casa do Sr. Darcy Belmont, que foi aprovado por unanimidade.; 12) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja ao Secretário Municipal de Infraestrutura, uma vez que esta vereadora fora procurada pelos moradores da comunidade de Pé do Morro, onde requereram que a mesma, solicitasse o reparo no Bueiro da comunidade, pois a manilha encontra-se quebrada. Aprovado por unanimidade; 13) Requerimento verbal de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que providencie o recolhimento de entulho na comunidade de Nova Anchieta, no qual, o acúmulo destes vem trazendo um desconforto para a população. Aprovado por unanimidade; 14) Requerimento verbal de autoria do Vereador Dilermando Melo, solicitando ao secretário Municipal de Infraestrutura, que construa um mirante de eucalipto tratado no Monte Urubú, em Belo Horizonte. Aprovado por unanimidade.; 15) Of. PMA/GAB nº 38/2014 , retificando o objeto do Of. PMA/GAB nº 34/2014, que passa a ser retirada do PL 53/2014; 16) Ofício do Grupo de hoteleiros e comerciantes do município de Anchieta, solicitando que os vereadores modificação na lei 852 de 4 de novembro de 2013 que controla a sonorização no município, já que na sua aprovação foi de comum acordo com a comunidade hoteleira e comercial do município; 17) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes projetos de lei: Projeto de lei nº 09/2014 e Projeto de Lei nº 010/2014, ambos de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 18) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 08/2014 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 19) Dispensa de Interstício da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de lei nº 067/2013 de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, que foi aprovado por unanimidade; 20) Ofício SEMUS nº 121/2014 do Secretário Municipal de Saúde – Sr. Devis de Oliveira Guimarães, solicitando espaço na tribuna da Câmara Municipal de Anchieta. Terminada a leitura do material do expediente, a Srª. Presidente concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Saúde para apresentação da Prestação de Contas referente ao Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2013 (ARQUIVO DIGITAL). Após as

palavras do Secretário Municipal de Saúde, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. A primeira a fazer uso da palavra foi a vereadora Rosemary Rovetta, que cumprimentou à todos e parabenizou ao Idalgiso, pela reunião que os vereadores tiveram hoje no MEPES, que foi muito proveitosa, e também, pela recepção aos mesmos. Parabenizou ao Secretário de Saúde e aos servidores da saúde pelo empenho, pois sabe que é uma pasta muito difícil. Agradeceu ainda ao Secretário de Infraestrutura pela questão da Rua Emílio Santos Souza, no Bairro Justiça, pois foi procurada por alguns moradores acerca de um ano. Foi retirado o calçamento e os mesmos têm passado por transtornos, tanto em tempo de chuva, como em tempo de sol. Esteve lá em loco e viu que realmente a situação é crítica. Fez o requerimento há duas semanas e já está sendo atendido. Outro requerimento que fez em relação à dengue, teve conhecimento e pessoas que teve acesso, estavam com dengue. Por isso, fez também o pedido de levantamento de quantidade de pessoas com dengue no município. Falou também que com relação aos servidores da Câmara, quer parabenizá-los pelo aumento de dez por cento, que provavelmente vai ser aprovado hoje, e também, o ticket de alimentação para quinhentos reais. Ainda não sabem, se o prefeito, para assim parabenizá-lo, vai dar esse aumento ao ticket. Sobre o aumento dos servidores da Prefeitura, almejava, sabe que os servidores também gostariam que fosse mais um pouquinho, mas vamos aguardar, de repente teremos ainda uma novidade do Prefeito. Outra questão também é que foi procurada por alguns aposentados com relação ao ticket alimentação. Lembra que na gestão anterior, essa era a cobrança do porque que os aposentados não poderiam receber o ticket alimentação e tinham as explicações jurídicas. Mas os que procuraram hoje pediram que ela fizesse um requerimento solicitando ao Prefeito Marcus, pois na época, ele então Vereador, falava que os aposentados tinham direito, que o Prefeito tinha como fazer esse projeto e encaminhar para a Câmara e os aposentados teriam esse direito ao ticket alimentação. Então, fez esse pedido para fazer o levantamento e o estudo para tirar essa dúvida, e realmente pediu ao jurídico da Câmara para fazer esse estudo e ver se o aposentado tem ou não tem o direito ao ticket alimentação. Disse que hoje será breve, pois os vereadores têm uma reunião agora, que seria às vinte horas. Finalizou agradecendo a todos pela presença. Após, fez uso da palavra o Vereador Dilermando Melo que cumprimentou à todos e disse que queria comentar sobre os seus requerimentos. Um em relação ao Monte Urubú, na comunidade de Belo Horizonte. Disse que nesse final de semana teve uma caminhada ecológica saindo da comunidade de Recanto do Sol. O pessoal subiu ao monte, foi uma caminhada muito bonita. Gostaria de parabenizar a comunidade de Recanto do Sol e a comunidade de Belo Horizonte por terem os recebido lá. Mas ao subir podem ver que lá em cima é um local muito bonito, mas não se tem noção de lugar nenhum. Então, esse requerimento seu é em relação da construção de um mirante para que as pessoas cheguem lá em cima e veja toda a região. Seu segundo requerimento é em relação a sua comunidade, a comunidade de Ubú e Parati, sobre a limpeza da passagem de pedestres em torno da rodovia. Ali as árvores cresceram muito e estão prejudicando o trânsito de veículos e os mesmos saem mais para o centro da pista, podendo vir a ocasionar acidentes. Em aparte, o vereador Geovane disse que com relação ao Monte Urubú, que o Vereador Dilermando falou, não sabe se o mesmo tem ciência, mas recentemente o monte Urubú foi tombado como patrimônio cultural do Estado do ES. E na verdade se faz importante cada vez mais estar revitalizando e ambientalizando aquele local. Em resposta, o vereador Dilermando disse que tem ciência sim, por isso pediu em seu requerimento que aquele mirante fosse construído em eucalipto tratado. Em relação a seu requerimento de nº 117 de 18 de fevereiro, que foi endereçado ao Secretário Ilson Xavier de Souza, no qual esse vereador solicita a pavimentação da Rua Moacyr Abreu Junqueira, no Bairro Novo Horizonte, hoje também já viu aqui que foi feito um pedido em relação à isso. Em relação também ao problema da comunidade de Ubú, disse que houve um arrombamento em dezembro e até hoje as trancas não foram trocadas e estão tendo problemas com

LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ACATA, REALIZA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, NO AUDITÓRIO DA SEMAPA – ANCHIETA

| | NOME | TELEFONE |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 1. | Luciano Rodrigues Victor | (028) 99814477 |
| 2. | Mariana Mendonça Rodrigues | (28) 9984-5415 |
| 3. | Rubem Antonio L. Victor | |
| 4. | Edinaldo dos S. Bonfim | (27) 98454853 |
| 5. | Francisco Jose B. Gomes | |
| 6. | Ylda Soares Victor | |
| 7. | Mariana Victor | (28) 9881-1098 |
| 8. | Maria da Penha Rodrigues Victor | (28) 9881-1098 |
| 9. | Paulo da C. Fernandes | |
| 10. | Lydia Purcino | (28) 9938-1679 |
| 11. | José Lando dos Santos Bonfim Noronha | |
| 12. | | |
| 13. | | |
| 14. | | |
| 15. | | |
| 16. | | |
| 17. | | |
| 18. | | |
| 19. | | |
| 20. | | |
| 21. | | |
| 22. | | |
| 23. | | |
| 24. | | |
| 25. | | |
| 26. | | |
| 27. | | |
| 28. | | |
| 29. | | |
| 30. | | |
| 31. | | |
| 32. | | |
| 33. | | |
| 34. | | |

as correspondências, pois está ficando tudo misturado por não ter tranca. Gostaria também de estar agradecendo ao secretário Wilson Xavier, pois na semana passada esteve aqui na Câmara, e fez um requerimento verbal ao mesmo em relação a travessia de pedestres no Bairro Novo Horizonte. Fez o pedido de quebra-molas, foi atendido esse pedido, porém não tinha ainda identificação de uma faixa de pedestres e durante essa semana esse pedido já foi atendido. Quer agradecer ao Secretário de Saúde, e até respondendo a uma questão da Vereadora Merinha, que semana passada também, ele fez um estudo de um hemocentro aqui para nosso município, pois quando precisamos doar sangue, temos que ir para outro município. Então, foi respondido hoje, que isso não é uma questão municipal, mas estadual. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite à todos. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Robson Mattos dos Santos que cumprimentou à todos, e disse que hoje tiveram uma reunião, que foi falada por alguns vereadores. Foi uma reunião proveitosa. Viram as dificuldades do MEPES, também viram a questão dos professores e de estar resolvendo, e isso, vai melhorar as condições daqueles profissionais da creche. Disse que hoje, gostaria de iniciar suas palavras parabenizando o atleta Fabiano Ernesto, o irmão de Wesley, que neste fim de semana conseguiu um resultado magnífico, ficando em terceiro lugar do estado, em Camburi. Ele foi o melhor do Estado, por isso parabeniza o mesmo, um atleta que muito tem se dedicado. Falou que hoje, pensou que os vereadores fossem falar em relação a uma reunião que tiveram na semana passada com a Samarco. Foi também uma reunião proveitosa, que colheu bons frutos e ficou acertado, pois tiveram dois dias de reunião com a Samarco, no dia 28 e no dia 29. No dia 28 foi o Márcio Perdigão que veio a esta Casa, falar com os vereadores, à tarde e falou sobre a questão das águas. E futuramente eles virão à esta Casa, apresentar para a população anchietense. E no dia 29 foi apresentada a situação das contratações do ano de 2013. E nesse relatório constatou-se, mostrou-se uma contratação de 58 profissionais de Anchieta, também, ficou acertado e acordado que em breve eles estarão nesta Casa, falando desses números e expondo aqui para o povo de Anchieta, para que haja transparência na forma de contratação desta empresa. Também, ficou de se agendar, espera que a Presidente possa estar cobrando, uma reunião envolvendo a Samarco, pescadores, o Presidente de pescadores de Ubú e os Vereadores, porque não ficou claro para a comunidade de Ubú e Parati, algumas questões, então, que se faça uma reunião envolvendo todas essas pessoas para que se esclareça alguns fatos, principalmente, em relação a questão do cartão alimentação que foi dado pela Samarco aos pescadores, e que não ficou claro, pois foi dado a alguns pescadores e a outros não. Então que se marque uma reunião e se cheguem a um denominador e que todos os envolvidos fiquem satisfeitos. Logo em seguida, fez uso da palavra o vereador Válber Salarini que cumprimentou à todos e disse que já foram abordados vários assuntos em relação à Samarco e inclusive hoje, em relação à Saúde. Se abordou muito, pois Anchieta é um município rico, falaram sobre a questão do hospital, do aporte financeiro que o município dá para o hospital, mas que ainda o mesmo vive uma dificuldade financeira advinda do subfinanciamento. Disse que o Pim falou hoje que o SUS cobre 39% do custo efetivo. Se um procedimento, uma consulta é 100,00 (cem reais), o SUS cobre 39,00 (trinta e nove reais), ou seja, praticamente sessenta por cento fica acumulado no hospital. Isso vai acumulando uma consulta, uma cirurgia, um medicamento e vai embora. E quando chega numa situação de virada do ano, se acumula uma dívida em torno de trezentos mil reais, advinda desse trabalho super importante que o hospital faz, que é atender a nossa população. Isso que se discutiu no MEPES hoje. Esse financiamento extra, além desse subfinanciamento. E felizmente nós do município de Anchieta temos um orçamento invejável, a Câmara se propôs também, e tem que se devolver esse ano, talvez mais de três milhões ao município, pela economia que foi gerado esse ano pelos vereadores aqui na Casa. Não gastaram aquilo que veio para cá, então vão devolver para o município, com alguns destinos específicos, como devolveram no começo do ano passado. Em aparte, a vereador Dalva disse que é de 2013 e não desse ano, é bom lembrar. Continuando, o Vereador Válber disse que o ano que está falando é do ano que terminou de 2013.

Então, o ano passado, destinaram um milhão em trezentos reais de devolução de recursos. E neste ano, além de um milhão e trezentos, mais três milhões, ou seja, aproximadamente, mais cinco milhões de reais durante o ano de 2013, que vai voltar para o cofre público, aí sim, poderão repassar destinação para o hospital e vão fazer isso, pois os vereadores já acordaram. Em aparte, o vereador Robson disse que não só para o hospital, mas tem outras entidades que podem ser contempladas. Continuando, o vereador Válber disse que com certeza, o próprio sindicato dos servidores da Prefeitura e da Câmara vai ser um beneficiado e outras associações. Mas principalmente investimentos sociais, em construção de casas populares. É importante que esse recurso economizado aqui, tenha destinação social. Disse que gostaria de voltar o porque que começou essa temática, pois o Instituto Jones do Santos Neves publicou no dia 17/12/2013, os dados sobre o PIB per capita dos municípios e verificou-se que o município de Anchieta tem o PIB per capita de cento e setenta e oito mil e cinqüenta e seis reais. É o nono PIB per capita do Brasil. Anchieta é a nona cidade mais rica do Brasil, distribuindo todos os recursos do município por todos os habitantes. Isso são dados de 2011. Existe um lapso de dois anos que se faz o cálculo. Mas o dado foi publicado no final de 2013. Atrás de Anchieta está a nossa capital, que tem oitenta e cinco mil, menos da metade. Trouxe essa temática para discussão, porque realmente merecemos uma saúde muito boa, um financiamento da saúde muito bom. Não merecemos que a coordenação do hospital e MEPES sofra o quanto sofre para pagar folha de pagamento, deixar dívida de energia, de água, querer pegar empréstimos, pois tanto o poder público, quanto a iniciativa privada, tem capacidade de investimento. Disse que prefeitura de Anchieta é o maior empregador. Deve-se se rediscutir a questão de como é a distribuição de recursos e empregos no município de Anchieta. Falou que no município de Anchieta existem aproximadamente dez por cento da população vivem abaixo da linha da pobreza. Vivem com menos de cento e cinqüenta reais. Então, é uma discussão que temos de colocar isso para a sociedade e rediscutir. O vereador Válber sempre foi e sempre será um grande entusiasta nessa discussão de vanguarda, do desenvolvimento do município de Anchieta. Após, fez uso da palavra o Vereador Jocelém G. de Jesus, que cumprimentou á todos e disse que todos ouviram várias questões. A discussão é boa porque alerta a todos. Na semana passada, o Prefeito o chamou para ir à Vitória e quando lá chegou, no Palácio Anchieta, estava acontecendo a reunião do MEPES com o governo do estado. Então, gostaria de saber da Presidente se essa Câmara foi convidada a participar dessa reunião. A presidente respondeu que não. Continuando disse que acha, que quando se fala em parceria, é parceria. O município de Anchieta é a sede do MEPES. Nem o Prefeito foi chamado e nem a Câmara foi chamada a participar. E eles continuam sendo parceiros do MEPES. O MEPES é uma referência dentro do Estado e do Brasil. A Câmara tinha que participar nessa hora, dessas reuniões, porque ela sempre foi solidária ao MEPES nas horas boas e difíceis. A câmara está sempre junta, mas não é por isso que vão deixar de serem parceiros, mas tem de deixar um alerta. Como existiu na Samarco, e a Câmara também não foi chamada, e depois vieram justificando. Então, quer dizer que o MEPES em tudo que precisou, desde a época em que se entende como vereador, desde 89, sempre foram solidários. E quando era Presidente. Disse ainda que alguns reparos que o MEPES precisa e que fugiu do orçamento, a Prefeitura cobre isso. Precisa de uma planilha de trabalho para justificar. E realmente o hospital de Anchieta é uma referência na saúde, pois conta com vários médicos experientes, que tem conhecimento e sempre somos bem atendidos. Quer deixar isso como referência que são parceiros do MEPES. E quando o Secretário Devis teve aqui e explicou todo o plano, quer dizer a todos, que acreditam na atual administração. Não interessa mais bater na administração passada, que não vai trazer frutos nenhum para Anchieta. Precisamos partir para fazer uma administração justa, digna, que sai ganhando o Prefeito, os Vereadores e o povo de Anchieta. E parabenizou a Vereadora Merinha, pois a mesma tem feito umas colocações, mas as colocações são justas e dizer como sempre falou, que o diálogo é para eles conversarem, não é para um discutir com outro, ficar de mau e não conversar mais e deixar aquilo

pra cá. Vereador Válber a mesma coisa. Eles têm de debater as coisas, cada um tem seu ponto de vista, mas chegando para concluir o processo, o objetivo dos vereadores é um só é atender a população. Mas para atender a população eles precisam estar bem, o Prefeito tem de estar bem, o município tem de estar bem e o estado tem de estar bem, para que o carro chefe siga numa posição de atender a todos. Eles têm que seguir uma linha. É o que o Prefeito está fazendo. Porque ele está resgatando pessoas que pediram casas desde 2005. Ele está dando essas casas. O objetivo é fazer uma política social dentro do padrão administrativo, onde vai atender todas as pessoas. E torcermos para que a administração dê certo. O objetivo é que a administração dê certo, que faça um bom governo, no final seja avaliado pelo povo e tocar o carro pra frente. Após, o Vereador Dilermando pediu a prorrogação da sessão por mais trinta minutos para que pudessem concluir os trabalhos. Após faria uso da palavra o Vereador Geovane que declinou. Em seguida a Vereadora Dalva cumprimentou à todos e disse que ontem teve um encontro importantíssimo do PSL com o DEM na antiga Câmara, e deixar um abraço ao amigo Mairon, que representa o PSL em nosso município. E em nome do Carlos Henrique parabenizar o pessoal do DEM que ali estava, o Carlinhos Magalhães, o Prefeito, pois foi um evento importantíssimo. Após os devidos pronunciamentos, a Sr^a. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1^a Discussão: 1) Projeto de Lei nº 054/2013 – Dispõe sobre a fixação de prazo para a realização de consultas médicas e exames de saúde pela rede pública municipal, para pacientes com idade igual ou superior a sessenta anos, e dá outras providências, de autoria do vereador Carlos Waldir Mulinari; 2) Projeto de Lei Complementar nº 01/2014 – Altera ao art.18 da Lei Complementar nº 22 e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos. Projetos em 2^a Discussão: 1) Projeto de Lei nº 056/2013 – Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados aos portadores de necessidades especiais nos eventos públicos realizados no município de Anchieta, de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari; 2) Projeto de Lei nº 02/2014 – Propõe a Semana Municipal do Comerciante no Município de Anchieta/ES, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 3) Projeto de Lei nº 06/2014 – Dispõe sobre o livre acesso dos táxis às festas realizadas no âmbito do Município de Anchieta, de autoria do Vereador Válber Salarini. Em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu os referidos projetos á discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito do mesmo. Não havendo vereadores que desejassem falar acerca dos mesmos, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário os seguintes Projetos de Lei: 1) Projeto de Lei nº 09/2014 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 497/2008, de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 010/2014 – Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores a Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 08/2014 – Cria o Cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 067/2013 – Declara de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta, de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

LEI Nº 897, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta, CNPJ nº 10.981.479/0001-48, com sede em Anchieta/ES. Esta é uma entidade civil, sem fins lucrativos com a finalidade de promover, controlar a pesca ou apreensão de crustáceos; defender, fortalecer, incentivar e implementar toda e qualquer ação de interesse coletivo dos caranguejeiros associados e de suas famílias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 24 de Fevereiro de 2014.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
Marcus Vinicius Doelinger Assad**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 67/2013 de autoria do Poder Legislativo, e, conseqüente publicação da Lei nº 897/2014, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 22 de Dezembro de 2014.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Terezinha Vizzoni Mezadri